

CEG RIO - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/01/29		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Fase de Consumo	Tarifa Linha
	m³ / mês	R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,4262
	8 - 23	9,4058
	24 - 63	11,2085
	acima de 63	12,4257
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,6430
	8 - 23	5,8810
	24 - 63	11,2085
	acima de 63	12,4257
Comercial e Outros	0 - 200	6,3594
	201 - 500	6,2983
	501 - 2.000	5,1694
	2.001 - 5.000	3,9367
	50.001 - 50.000	4,9445
	acima de 50.000	4,8359
Climatização	0 - 200	6,6286
	201 - 5.000	4,6908
	5.001 - 10.000	4,2807
	20.001 - 70.000	3,8418
	70.001 - 120.000	3,6894
	120.001 - 200.000	3,4857
	300.001 - 400.000	3,2978
	600.001 - 1.500.000	3,2019
	acima de 1.500.000	3,2462
Cogeração	0 - 200	5,6017
	201 - 5.000	4,8505
	5.001 - 20.000	3,5970
	20.001 - 70.000	3,3383
	70.001 - 120.000	3,3693
	120.001 - 300.000	3,3554
	300.001 - 400.000	3,3638
	600.001 - 1.500.000	3,3630
	acima de 1.500.000	3,2729
Geração Distribuída	0 - 200	6,7752
	201 - 5.000	4,6418
	5.001 - 10.000	4,2512
	20.001 - 70.000	3,7515
	70.001 - 120.000	3,5543
	120.001 - 300.000	3,5398
	300.001 - 400.000	3,4771
	600.001 - 1.500.000	3,4657
	acima de 1.500.000	3,4418
GNV	fase única	3,3454
GNV Transporte Público	fase única	3,3454
Petroquímico	fase única	3,2127
Industrial	0 - 200	5,3301
	201 - 2.000	5,1758
	2.001 - 10.000	5,0889
	10.001 - 50.000	4,4995
	50.001 - 100.000	4,2332
	100.001 - 300.000	3,9551
	300.001 - 800.000	3,8278
	800.001 - 1.500.000	3,8198
	1.500.001 - 3.000.000	3,5646
	acima de 3.000.000	3,5143
Vidreiras	0 - 200	4,8259
	201 - 2.000	4,6814
	2.001 - 10.000	4,5948
	10.001 - 50.000	3,9964
	50.001 - 100.000	3,7377
	100.001 - 300.000	3,4607
	300.001 - 800.000	3,1335
	800.001 - 1.500.000	3,1244
	1.500.001 - 3.000.000	3,1022
	acima de 3.000.000	3,0197
Salineira	0 - 200	3,7379
	201 - 2.000	4,9097
	2.001 - 10.000	4,5259
	10.001 - 50.000	4,0265
	50.001 - 100.000	3,8054
	100.001 - 300.000	3,5848
	300.001 - 800.000	3,3262
	800.001 - 1.500.000	3,3192
	1.500.001 - 3.000.000	3,3068
	acima de 3.000.000	3,2371
Ceramista	0 - 200	3,7838
	201 - 2.000	3,3255
	2.001 - 10.000	3,2550
	10.001 - 50.000	3,1539
	50.001 - 100.000	3,1150
	100.001 - 100.000	3,0730
Barrilista	0 - 200	3,5507
	201 - 2.000	3,5039
	2.001 - 10.000	3,2727
	10.001 - 50.000	3,2283
	50.001 - 100.000	3,2114
	100.001 - 300.000	3,1832
	300.001 - 800.000	3,1716
	800.001 - 1.500.000	3,1708
	1.500.001 - 3.000.000	3,1693
	acima de 3.000.000	3,1524

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{1,34}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMb} \right) + CG$$

Onde:

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhares de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor mínimo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro anterior.

IGPMb = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,45.

CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada unidade.

vigência a partir de: 01/01/29		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Fase de Consumo	Tarifa Linha
	m³ / mês	R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	Nova única - (R\$/kg)	18,1263
Industrial	Nova única - (R\$/kg)	17,8545

Notas:

- a conta mínima considerada é metade superior da diferença entre o consumo de cada categoria de consumo.
- o consumo é sempre considerado nas condições PCS: 9.400 kcal/m³ pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das fases de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

vigência a partir de: 01/01/29		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Fase de Consumo	TUSD (DataAdm2024-07/2024)
	m³ / mês	R\$ / m³
Petroquímico	fase única	0,0530
Residencial	0 - 200	1,6878
	201 - 2.000	1,5750
	2.001 - 10.000	1,5077
	10.001 - 50.000	1,0412
	50.001 - 100.000	0,8359
	100.001 - 300.000	0,8253
	300.001 - 800.000	0,3697
	800.001 - 1.500.000	0,3617
	1.500.001 - 3.000.000	0,3428
	acima de 3.000.000	0,2480
Industrial	0 - 200	3,4023
	201 - 2.000	1,5251
	2.001 - 10.000	1,2900
	10.001 - 50.000	0,8214
	50.001 - 100.000	0,6627
	100.001 - 300.000	0,4923
	300.001 - 800.000	0,2908
	800.001 - 1.500.000	0,2863
	1.500.001 - 3.000.000	0,2718
	acima de 3.000.000	0,2213
Salineira	0 - 200	0,4307
	201 - 2.000	0,2750
	2.001 - 10.000	0,2491
	10.001 - 50.000	0,2144
	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1757
	300.001 - 800.000	0,1703
	800.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1685
	acima de 3.000.000	0,1559
Barrilista	0 - 200	0,4307
	201 - 2.000	0,2750
	2.001 - 10.000	0,2491
	10.001 - 50.000	0,2144
	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1757
	300.001 - 800.000	0,1703
	800.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1685
	acima de 3.000.000	0,1559

$$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c + 40)^{1,34}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMb} \right)$$

Onde:

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhares de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor mínimo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro anterior.

IGPMb = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,45.

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³ pressão = 1 atm e temperatura = 20°C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das fases de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.